



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 294 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

AUTORIZA ANTECIPAR DEVOLUÇÃO DE SALDO DE BANCO E CAIXA, DUODÉCIMO, AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BENEDITO JOSÉ DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2.010.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora desta Câmara Municipal autorizada a antecipar, neste exercício financeiro de 2.014, ao Poder Executivo a devolução do saldo de Bancos e Caixa, oriundos de duodécimos recebidos e parcialmente utilizados.

Art. 2º A devolução de duodécimo deverá ser precedida de rigorosa obediência às regras da Contabilidade Pública, da regularidade e cumprimento das obrigações financeiras deste Legislativo até o fim do exercício financeiro, de eventuais compromissos que ultrapassem o presente exercício e será realizada por meio de cheque nominal à Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 07/2014  
Autoria: Mesa da Câmara

**CM - SECRETARIA**  
Nº Resolução nº 294/14  
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Impacto),  
EM SUA EDIÇÃO DE 15, 11, 2014  
MOGI MIRIM 17, 11, 2014